



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.565, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.475/2019, da Vereadora Emília Vieira Ramalho “EMÍLIA RAMALHO”).

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal, novo Terminal Rodoviário Intermunicipal ‘Vereador Edmundo Alves de Oliveira’”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a nova construção do terminal rodoviário da Vila Menk, neste Município de Carapicuíba – Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL – VEREADOR EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente